



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**L E I n° 4.505/2025**

**Data:** 18 de fevereiro de 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.219,72 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 386.219,72** (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme Convênio nº 705/2024 - SECID para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Quadra Poliesportiva e Paisagismo - MEU CAMPINHO.

### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.002 - Divisão de Obras

15.451.438-1.056 - Meu Campinho - Convênio nº 705/2024 - SECID

0453 0838 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

0453 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 166.219,72

**Total.....R\$ 386.219,72**

**Art. 2º** - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 166.219,72 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), e excesso de arrecadação da FR 838 - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Totalizando o valor de R\$ 386.219,72 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal